



CHAMADA Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DA CHAMADA Nº 01/2023

Chamada para Seleção de Estudante para Semestre de Intercâmbio na Friedrich-Schiller Universität Jena, Alemanha

O Setor de Alemão do Instituto de Letras da UERJ declara aberto o Processo Seletivo para Semestre de Intercâmbio na **Friedrich-Schiller Universität Jena (FSU Jena), na Alemanha**, pelo **Programa Germanistische Institutspartnerschaft (GIP)** do **Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD)**, no âmbito do convênio entre a UERJ e a FSU Jena, de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

1. NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

1.1 A seleção do(a) estudante será limitada a **1 (uma) vaga** ofertada pela FSU Jena, referente ao período acadêmico que se estende de **abril de 2024 a julho de 2024** (duração de quatro meses).

2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 No período de **03 a 10 de outubro de 2023**, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail (uerj.jena@gmail.com) os seguintes documentos:

- 2.1.1 Histórico escolar do curso de graduação em português;
- 2.1.2 Currículo (em forma tabelar) em alemão, com comprovantes. Dentre as informações que o(a) candidato julgar relevantes, devem constar no currículo também e-mail e número de telefone;
- 2.1.3 Carta de motivação, em língua alemã, na qual o(a) candidato(a) deverá expor de forma sucinta (em torno de uma página) seu interesse pelo programa de intercâmbio direcionado a participar de disciplinas na área de didática e aprendizagem de língua alemã, bem como em projetos de pesquisa.

2.2 São requisitos para participar do processo seletivo ao intercâmbio:

- i. Estar regularmente matriculado no curso de Letras – Português/Alemão da UERJ;
- ii. Ter integralizado pelo menos os 2 (dois) primeiros semestres do curso de Letras-Português/Alemão, ou número de créditos equivalentes;
- iii. Apresentar excelente desempenho acadêmico;
- iv. Possuir domínio do idioma alemão, no mínimo nível B1 completo;
- v. Quando da realização do intercâmbio, não estar cursando o último semestre de seu curso;
- vi. Ter interesse em didática e prática de ensino, querer se tornar - ou já atuar



como - professor(a) ao final do curso e desenvolver pesquisas nessa área.

2.3 Ao se inscrever, o(a) estudante aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste documento, não podendo alegar desconhecimento.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para a seleção do(a) estudantes, serão considerados os seguintes critérios:

- i. Pleno preenchimento dos requisitos mínimos necessários para inscrição;
- ii. Análise do currículo e da carta de motivação apresentados;
- iii. Desempenho acadêmico e frequência nas disciplinas cursadas;
- iv. Domínio do idioma alemão: no mínimo nível B1 completo;
- v. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ~~em língua alemã~~ do Setor de Alemão da UERJ e em atividades da GIP;
- vi. Participação em eventos e cursos na área de Alemão como Língua Estrangeira (*DaF*) e de Germanística;
- vii. Produção discente nas áreas de *DaF* e Germanística;
- viii. Desempenho na entrevista on-line a ser realizada pela comissão de seleção prevista para o período de **24 a 26 de outubro de 2023**.

3.2 Os(As) candidatos(as) serão informados diretamente via e-mail sobre sua classificação para a etapa de entrevista on-line **até 20 de outubro de 2023**.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado da seleção será informado por e-mail diretamente ao(à) candidato(a) selecionado(a), bem como aos(às) participantes da etapa de entrevista, **até 1º de novembro de 2023**.

4.2 Havendo desistência do(a) estudante selecionado(a), será chamado a participar do programa o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

4.3 O(A) estudante selecionado(a) deverá participar de reuniões convocadas, bem como atender a todo e qualquer chamado feito pela Coordenação de Curso/Setor da UERJ e/ou FSU Jena.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APÓS A CLASSIFICAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, o(a) estudante selecionado(a) deverá entregar à Coordenação do Curso/Setor, no período específico a ser indicado, os seguintes documentos:

Plano de Estudos: este plano deverá ser preenchido obrigatoriamente pelo(a) estudante, com o apoio do(a) coordenador(a) de curso em que está matriculado(a); nele, deverão constar as disciplinas (no mínimo três) que serão



cursadas na FSU Jena. É importante ressaltar que:

- i. as disciplinas que serão cursadas na FSU Jena deverão corresponder às da matriz curricular do seu respectivo curso, para efeito de pedido de revalidação posterior;
- ii. no caso de alteração no Plano de Estudos, o(a) estudante deverá comunicar imediatamente à Coordenação do Curso/Setor.

Demais documentos: Após a aprovação do(a) candidato(a), a Secretaria de Relações Internacionais da FSU Jena entrará em contato para informar sobre os documentos necessários para a inscrição.

5.2 O(a) estudante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início das aulas na FSU Jena, enviar para a Coordenação do Curso/Setor a declaração de matrícula das disciplinas que serão cursadas na instituição de destino.

6. PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NO INTERCÂMBIO

6.1 Do(a) estudante selecionado(a) espera-se que atenda aos seguintes requisitos:

- i. Frequentar as aulas das disciplinas selecionadas durante todo o semestre;
- ii. Participar de atividades do Institut für Deutsch als Fremd- und Zweitsprache und Interkulturelle Studien da FSU Jena, interagindo com estudantes e professores;
- iii. Não infringir leis alemãs;
- iv. Entregar ao(à) Coordenador(a) do Curso/Setor de Alemão da UERJ e à FSU Jena relatório após o período de intercâmbio.

7. REVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1 O(a) estudante poderá solicitar a revalidação das disciplinas cursadas na FSU Jena, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- 7.1.1 Obter aproveitamento de nota e frequência suficiente para aprovação, conforme o regulamento da instituição anfitriã, e mediante apresentação do histórico de notas (*TOR - Transcript of Records*) correspondente às atividades realizadas na FSU Jena.
- 7.1.2 Manter sua matrícula de forma regular junto à UERJ para realização de intercâmbio no exterior.
- 7.1.3 Observar os requisitos constantes no regulamento do Departamento de Administração Acadêmica (DAA) da UERJ.

8. BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS

8.1 O(a) estudante selecionado(a) receberá os seguintes benefícios para realização do intercâmbio:

- 8.1.1 Subsídio mensal de EUR 934,00 (novecentos e trinta e quatro Euros),



durante a estada de quatro meses na Alemanha, pago ao(à) estudante ao final dos meses de abril, maio, junho e julho de 2024;

- 8.1.2 Subsídio correspondente a EUR 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta Euros) para compra de passagem aérea, quantia que será restituída ao(à) estudante no final de abril de 2024, juntamente com a primeira cota do subsídio mensal;
- 8.1.3 As demais despesas decorrentes da viagem e estada no exterior - como por exemplo a matrícula semestral na FSU Jena de aproximadamente EUR 260,00 - correm exclusivamente por conta do(a) estudante.

8.2 É responsabilidade do(a) estudante:

- 8.2.1 a obtenção do visto necessário para a estada na Alemanha;
- 8.2.2 a contratação de seguro-saúde para seu período de estada na Alemanha;
- 8.2.3 a locação e as despesas com moradia para seu período de estada na Alemanha;
- 8.2.4 arcar com outras despesas e necessidades inerentes à sua estada na Alemanha para intercâmbio na universidade anfitriã.

9. CRONOGRAMA

9.1 A seleção seguirá o seguinte cronograma:

03/10/2023 a 10/10/2023	inscrição por e-mail
20/10/2023	divulgação, por e-mail, dos(as) estudantes selecionados(as) para a etapa de entrevista
24/10/2023 a 26/10/2023	entrevista on-line dos(as) candidatos(as)
Até 01/11/2023	divulgação, por e-mail, do(a) estudante selecionado(a)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não atendimento a qualquer uma das normas estipuladas neste documento excluía o(a) estudante do processo seletivo.
- 10.2 Este documento entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Roberta C. Sol F. Stanke
Coordenadora do Convênio UERJ – FSU Jena
Presidente das Comissões Organizadora e Avaliadora